

LOG20 Logística S.A.

CNPJ/MF nº 13.631.347/0005-08 – NIRE 35.300.491.882

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de Dezembro de 2025

Data, Hora, Local: Às vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 17:00hs (Dezesete horas), à Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511, sala 301, Concórdia/SC, CEP 89700-136. **Presentes:** 100% (Cem por cento) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas na lista de presença. **Publicações:** Dispensadas conforme faculta o Parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. **Mesa dos Trabalhos:** Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **Osnir Roman**, que aceitando a incúpencia, convidou o Sr. **Adilson Finger**, para secretariá-lo, o que foi aceito, assim se constituindo a mesa e dando-se inicio aos trabalhos, com a seguinte **Pauta do Dia: Assembleia Geral Extraordinária – AGE:** A) Apresentação dos Demonstrativos Financeiros do Exercício de 2025, levantamento de 30 de Novembro; B) Aprovação e Deliberação da Destinação dos Lucros até o período de 30 de Novembro de 2025; C) Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 28 de Abril de 2025, Jucesp – Registro sob o número 172.740/25-3 no dia 27 de maio de 2025; D) Assuntos Gerais. Em seguida deu-se inicio à **Assembleia Geral Extraordinária – AGE** com A) Apresentação dos Demonstrativos Financeiros do Exercício de 2025, levantamento de 30 de Novembro de 2025 e Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE. Levantados os relatórios apresentando um lucro acumulado do período de 01 de Janeiro a 30 de Novembro de 2025 no valor de R\$ 27.438.972,07 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos). B) Aprovação e Deliberação da Destinação dos Lucros até o período de 30 de Novembro de 2025; Colocada em votação a proposta do Conselho de Administração para a destinação dos lucros do exercício da seguinte:

Lucro do Exercício (Destinação Proposta Conselho Administração)	27.438.972,07
Reserva Legal	1.371.948,60
Distribuição de Lucros, alocados no Passivo Circulante	1.000.000,00
Alocar em Lucros a Distribuir no Passivo Não Circulante	25.067.023,47

A Reserva Legal foi calculada com base nas definições estatutárias da companhia em 5% sobre o saldo do Lucro até a data dos levantamentos. O saldo de Lucros que ficará no Passivo Circulante e Não Circulante da companhia será pago ou mesmo integralizado no Capital Social até 31 de Dezembro de 2028, a critério do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme disponibilidade de caixa. Em 31 de Dezembro de 2025 a companhia levantará Balanço Patrimonial e fará a prestação de contas à Assembleia Geral até a data legal de 30 de Abril de 2026, onde, caso ocorra prejuízo no restante do exercício far-se-á ajuste voltando valores parciais do que foi lançado no Passivo Não Circulante nesta data para cobrir eventual prejuízo. Em caso de eventual Lucro no restante do exercício este será acrescido aos valores levantados nesta data e terá o mesmo tratamento, ou seja, ficará no Passivo Circulante e Não Circulante da companhia, e será pago ou mesmo integralizado no Capital Social até 31 de Dezembro de 2028. Em ambas as situações, de prejuízo ou lucro neste período remanescente far-se-á o devido ajuste na conta da Reserva Legal para o fechamento do exercício de 2025. Sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. C) Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28 de Abril de 2025, Jucesp – Registro sob o número 172.740/25-3 no dia 27 de maio de 2025; Em Assembleia Geral Ordinária realizada a prestação de contas do exercício de 2024 a decisão daquela Assembleia em relação aos Lucros do Exercício para a seguinte:

Lucro do Exercício (Destinação Proposta Conselho Administração)	13.459.225,61
Reserva Legal	672.961,28
Distribuição de Lucros (Diretoria e Conselho)	1.440.045,33
Alocar em Lucros a Distribuir no Passivo Não Circulante	11.346.219,00

Onde o correto é:

Lucro do Exercício (Destinação Proposta Conselho Administração)	13.459.225,61
Reserva Legal	1.027.109,17
Distribuição de Lucros (Diretoria e Conselho)	1.399.856,31
Alocar em Lucros a Distribuir no Passivo Não Circulante	11.032.260,13

O equívoco ocorreu pelo fato de serem descontados do cálculo da Reserva Legal o valor de Ajustes de Exercícios Anteriores, fato visto posteriormente e por isso traz-se a esta nova Assembleia Geral para aprovação da alteração, que será levada aos registros contábeis nesta data. Da mesma forma o saldo de Lucros que ficará no Passivo Circulante e Não Circulante da companhia será pago ou mesmo integralizado no Capital Social até 31 de Dezembro de 2028, a critério do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme disponibilidade de caixa. Sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. D) Assuntos Gerais: Colocado à AGE a abertura para assuntos gerais: O Diretor Financeiro da companhia expôe à Assembleia os estudos e projeto que está se desenvolvendo na formação e montagem de um Fundo de Investimentos do Direito Creditor – FDC, que terá a participação dos acionistas da companhia. O intuito do montagem do fundo é formar um braço financeiro da empresa, com economia tributária, melhor aplicação dos rendimentos dos acionistas, possibilitar o aumento das ramificações de negócios, meios de pagamentos e financeiramentos, bem como a maior governança da companhia. O projeto está sendo desenvolvido com estudos sobre receitas e custos do negócio e será avaliado pelo Conselho de Administração, e, se mostrar-se positivo para os negócios será levado a aprovação em Assembleia com este assunto na pauta. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia, ficando todos os assuntos em pauta aprovados pelos acionistas, lavrando a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. Assinam: Adilson Finger - Osnir Roman - Bento Miozzo - Exan Participações Ltda. - Darcy Parisotto - LB Participações e Investimentos Ltda. - Mirtes Carmen Trentini Gastmann - Marcos Antonio Simioni - MFR Consultoria e Participações Ltda. - Fontanfreda Participações Ltda. - Pedro Antonio Farina - Paulo Cesar Simioni - Marina Thereza Favassa - Valmor Pradella-RO Participações Ltda. - Finger Participações Ltda. Certidão: Certificamos que a presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. Concórdia/SC, 22 de dezembro de 2025. Adilson Finger; Osnir Roman. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 9.256/26-0 em 21/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ/MF nº 55.198.181/0001-02 – NIRE 35.300.647.807

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 22 de dezembro de 2025, às 22:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Barão de Parapicaba, nº 233, 20º andar, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-251. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, em razão do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Nei Moreira Junior; e **Secretário:** José Roberto de Jesus Pinheiro. **4. Ordem do dia:** Deliberação acerca da necessidade de formalização de aditivo contratual ao Contrato ENG 024/0/2025, celebrado em 07.04.2025 com a Parte Relacionada MGM Locações Ltda., cujo objeto é locação de equipamentos. **5. Deliberações:** Iniciada a reunião, diante do impedimento do Presidente do Conselho quanto à orden do dia, os demais membros elegeram o Sr. Nei Moreira Junior, como substituto, para presidi a presente reunião. O Presidente substituto deu sequência à reunião, dando a palavra ao Sr. José Roberto de Jesus Pinheiro, que fez a apresentação acerca da necessidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato ENG 024/0/2025, com efeitos retroativos, cujo objeto consistia na prestação de serviços de locação e frete de equipamentos, compreendendo 01 (uma) minicarregadeira com vassoura e 02 (duas) retroescavadeiras 4x4, para atendimento das necessidades operacionais da Companhia. Foi esclarecido que a referida locação se deu em razão de necessidade operacional para fazer frente às obrigações e entregas estabelecidas pelo Contrato de Concessão, notadamente as atividades do Programa Inicial (PI), sendo que, à época, a Companhia havia iniciado o processo de aquisição direta destes equipamentos, porém, estes, não seriam disponibilizados em tempo hábil para fazer frente a continuidade das referidas atividades. Assim, como os equipamentos da MGM Locações Ltda, já se encontravam mobilizados e empenhados, optou-se pela continuidade desta locação, haja vista que a eventual desmobilização para um novo processo de contratação destes equipamentos comprometeria o Programa Inicial (PI), acarretando risco à continuidade e à conformidade do projeto, bem como, aplicação de penalidades à Companhia. Diantre disso, foi reconhecida a necessidade de continuidade da locação dos equipamentos locados por período adicional de 03 (três) meses, mantendo os disponibilizados até 06/10/2025 e um acréscimo de R\$ 167.132,29 (cento e sessenta e sete mil cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) ao valor originalmente contratado, de modo a assegurar a regular execução do projeto. Destacou que foi observada a manutenção das condições iniciais de contratação e que, em virtude, do processo anterior se recente, mantinham-se as vantagens comerciais e técnicas da contratação originária. Reforçou que esta deliberação se faz necessária em virtude da MGM Locações Ltda, ser Parte Relacionada, lembrando que se trata de sociedade controlada da acionista indireta da Companhia, a Iurita Participações Ltda. Razão pela qual o Sr. Marco Antonio Salvoni, representante de referente acionista indireta, declarou-se impedido, não tendo feito uso da palavra durante as discussões e absteendo-se de participar da deliberação. Os membros do Conselho de Administração debateram o tema, além de esclarecerem suas dúvidas. Ao final, os Conselheiros aptos a votar, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a formalização do Termo Aditivo com efeitos retroativos a partir de 07/07/2025, com o objetivo de regularizar o período adicional de locação e possibilitar a formalização das medições correspondentes. O aditivo contempla, especificamente a prorrogação do prazo de conclusão do objeto contratual para 06 (seis) meses e a ampliação do valor global do contrato para R\$ 315.632,29 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), para atendimento ao Programa Inicial previsto no Contrato de Concessão firmado pela Companhia com o Governo do Estado de São Paulo. Por fim, reiteraram que a aprovação é condicionada à celebração do Termo Aditivo formal e escrito, segundo os critérios previstos na Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Nei Moreira Junior – Presidente substituto, José Roberto de Jesus Pinheiro – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Marco Antonio Salvoni, Claudio Roberto Daud, Lucas Gianella, Thiago Barbosa Leone, Nei Moreira Junior, Labib Faour Auad, Jorge Marques Moura, Bruno Ferreira Caramez e João Garcia Couri Neto. Santos, 22 de dezembro de 2025. (ass.:) Mesa: Nei Moreira Junior – **Presidente:** José Roberto de Jesus Pinheiro – **Secretário:** JUCESP – Registrado sob o nº 6.809/26-1 em 19/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

PUBLICAÇÕES LEGAIS • 02

Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 28 de janeiro de 2026

Sifco S.A.

CNPJ/MF nº 60.499.605/0001-09 – NIRE 35.300.034.988

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Às 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026, às 10 (dez) horas, na sede social da **Sifco S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Major Sylvo de Magalhães Padilha, nº 5.200, Condomínio América Business Park, Edifício Montreal, 4º andar, conjunto 404, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.693-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente: Antônio Campello Haddad Filho; Secretário: Antônio Campello Haddad Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º Estatuto Social; (ii) aprovação do balanço especial levantado; (iii) apuração dos haveres pela liquidação de ações de emissão da Companhia; e (iv) autorização à Administração para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações. **5. Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, após análise e discussão das matérias, os acionistas deliberaram por aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **a)** o registro da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **b)** a redução do capital social da Companhia, nos termos dos artigos 12 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, em razão da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 1017380-73.2024.8.26.0100, per 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do fórum Central Civil da Comarca de São Paulo, em 08 de novembro de 2024, em julgado na data de 07 de fevereiro de 2025 ("Sentença de Dissolução Parcial"), que determinou a dissolução parcial da Companhia, que segue anexa à presente como Anexo I, mediante cancelamento e liquidação da totalidade das ações da Companhia de titularidade do Espólio do Sebastião Luis Pereira de Lima, correspondentes a 100 (cem) ações preferenciais. **c)** Os acionistas aprovaram o balanço especial levantado para fins da redução de capital social ora deliberado, com data-base de 24 de junho de 2024, que segue à presente na forma de Anexo II. **d)** Considerando que a Companhia possui um patrimônio líquido de R\$ 1.514.275,000,00 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), na data-base da 24 de junho de 2024, o Espólio Sebastião Luis Pereira de Lima não receberá qualquer valor em decorrência da redução do capital social da Companhia a título de haveres. **e)** Diante do cancelamento e liquidação das 100 (cem) ações preferenciais da Companhia, de titularidade do Espólio Sebastião Luis Pereira de Lima, o capital social da Companhia será reduzido em R\$ 104,80 (cento e quatro mil e oitocentos e vinte centavos), sem qualquer restituição, sendo o montante reduzido utilizado para absorção de prejuízos acumulados, passando o capital social de R\$ 108.850.000,00 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 103.850.000 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta mil reais) ações ordinárias e 50.000,00 (cinquenta mil reais) ações preferenciais, para R\$ 108.849.895,20 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentas e noventa e cinco reais e vinte centavos), dividido em 103.849.900 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta e quarenta e nove mil e novecentas) ações sem valor nominal, sendo 53.850.000 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta mil reais) ações ordinárias e 49.999.900 (quarenta e nove milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentas) ações preferenciais. **f)** em decorrência das deliberações supra, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação, respeitando-se o prazo previsto no § 1º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações: **"Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$ 108.849.895,20 (Cento e oito milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentas e noventa e cinco reais e vinte centavos), dividido em 103.849.900 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta e quarenta e nove mil e novecentas) ações sem valor nominal, sendo 53.850.000 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta mil reais) ações ordinárias e 49.999.900 (quarenta e nove milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentas) ações preferenciais."** **g)** a autorização à Administração para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações. **6. Encerramento:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem da quiescesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos assimada. **7. Presentes:** Mesa: Presidente: Antônio Campello Haddad Filho, Secretário: Antônio Campello Haddad Filho. **Acionistas:** Sifco Metals Participações S.A. e Espólio Sebastião Luis Pereira de Lima. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 26 de janeiro de 2026. **Antônio Campello Haddad Filho** – Presidente; **Antônio Campello Haddad Filho** – Secretário.

Sifco Metals Participações S.A.

CNPJ/MF nº 14.702.145/0001-49 – NIRE 35.300.413.377

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Às 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026, às 11 (onze) horas, na sede social da **Sifco Metals Participações S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Major Sylvo de Magalhães Padilha, nº 5.200, Condomínio América Business Park, Edifício Montreal, 4º andar, conjunto 404, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.693-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por